

**RESOLUÇÃO Nº 175/2019-CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Altera o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-graduação em Química - mestrado, do campus de Toledo.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2019,

considerando o contido na CR nº 51651/2017, de 29 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de docentes, do Programa de Pós-graduação em Química - mestrado, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas, do *campus* de Toledo.

**Art. 2º** O Regulamento atual foi aprovado pela Resolução nº 165/2017-Cepe, alterar especificamente o inciso IV, § 1º do art. 4º, e convalidar as atividades que foram realizadas em conformidade com as alterações aprovadas por esta Resolução conforme segue:

.....  
"Art. 4º. ....  
§ 1º .....  
I -.....;

**IV** - atingir, no mínimo, 85 pontos calculados a partir da planilha (Anexo I), sendo necessário ter publicado, pelo menos, um artigo equivalente ao estrato Qualis Capes entre A1 e A4, por ano, e para o cálculo dessa pontuação são considerados os últimos quatro anos;

.....” (NR)

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 12 de setembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF,  
Presidente do Conselho de Ensino,  
Pesquisa e Extensão.